



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Engenharia e Arquitetura
Diretoria de Operação e Manutenção
Gerência de Manutenção Civil

TERMO DE REFERÊNCIA

**CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA FORNECIMENTO DE GESSO EM PÓ E EM
PLACA 60 x 60 CM**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria de Engenharia e Arquitetura

Diretoria de Operação e Manutenção

Gerência de Manutenção Civil

SUMÁRIO

<u>1</u>	<u>OBJETO</u>	<u>3</u>
<u>2</u>	<u>JUSTIFICATIVA</u>	<u>3</u>
<u>3</u>	<u>DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO</u>	<u>3</u>
<u>4</u>	<u>EXECUÇÃO CONTRATUAL</u>	<u>3</u>
<u>5</u>	<u>VALOR DO CONTRATO</u>	<u>4</u>
<u>6</u>	<u>ANÁLISE DA AMOSTRA</u>	<u>4</u>
<u>7</u>	<u>ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS</u>	<u>7</u>
<u>8</u>	<u>VISITA TÉCNICA</u>	<u>7</u>
<u>9</u>	<u>GARANTIA</u>	<u>7</u>
<u>10</u>	<u>OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA</u>	<u>8</u>
<u>11</u>	<u>OBRIGAÇÕES DO MPRJ</u>	<u>9</u>
<u>12</u>	<u>PENALIDADES</u>	<u>9</u>
<u>13</u>	<u>ANEXO I</u>	<u>13</u>
<u>14</u>	<u>ANEXO II</u>	<u>14</u>



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria de Engenharia e Arquitetura

Diretoria de Operação e Manutenção

Gerência de Manutenção Civil

1 OBJETO E VIGÊNCIA

O presente TERMO DE REFERÊNCIA tem por objeto à aquisição de gesso em pó e gesso em placa 60 X 60 cm, para utilização na manutenção predial das instalações do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, descritos no Anexo I, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento,

2 JUSTIFICATIVA

O presente TERMO DE REFERÊNCIA tem por objetivo a necessidade da aquisição imediata aquisição de gesso em pó e gesso em placa 60 X 60 cm, para serviços de manutenção civil de natureza corretiva predial nas áreas ocupadas pelo Ministério Público do Estado Rio de Janeiro.

3 DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

As especificações técnicas do(s) objeto(s) deste Termo de Referência encontram-se no Anexo I

4 EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.1) Prazo de entrega

O prazo para entrega do(s) objeto(s) contratado(s) será de até **30** (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

4.2) Local de entrega

O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) na Gerência de Almojarifado do Ministério Público, localizada à **Rua Amazonas, nº 107, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ**.

A entrega deverá ser agendada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, por meio do telefone (21) 3878-1603 ou do e-mail almoxarifado.op@mprj.mp.br.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria de Engenharia e Arquitetura

Diretoria de Operação e Manutenção

Gerência de Manutenção Civil

No ato da entrega dos materiais, juntamente com a nota fiscal, deverá ser entregue cópia da Nota de Empenho.

4.3) Recebimento do material

Os materiais contratados serão recebidos da seguinte forma:

- **Provisoriamente**, no ato da entrega, pelo órgão fiscalizador da ARP que, por amostragem, procederá à conferência de sua conformidade com as especificações.
- **Definitivamente**, em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos da proposta, à nota de empenho e à amostra aprovada.

A CONTRATANTE se reserva o direito de não receber os materiais que não estiverem em perfeitas condições.

Observando-se indícios de irregularidades na qualidade ou no desempenho do produto recebido, a qualquer tempo e dentro do prazo de garantia, o Órgão Fiscal comunicará o fato ao representante da empresa, que deverá **substituir no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**, contados a partir da notificação, o lote considerado insatisfatório.

Materiais excedentes ao quantitativo ou que não corresponderem às especificações **deverão ser retirados no prazo de 10 (dez) dias corridos**, a contar da notificação, sob pena de autorização tácita para a destinação que melhor convier à CONTRATANTE, sem gerar direito de indenização à contratada.

O atesto às notas fiscais/faturas se dará somente mediante o recebimento pleno dos itens previamente solicitados pelo órgão fiscal .

5 VALOR DO CONTRATO

O valor orçado para a execução do objeto descrito neste TERMO DE REFERÊNCIA será expresso no **Anexo II** deste Termo de Referência.

6 ANÁLISE DA AMOSTRA

Para fins da presente contratação, entende-se por amostra o exemplar completo de **gesso em pó e em placa medindo 60 X 60 cm** indicado para apresentação, exigido da licitante que se encontre classificada provisoriamente em primeiro lugar durante a fase de julgamento



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria de Engenharia e Arquitetura

Diretoria de Operação e Manutenção

Gerência de Manutenção Civil

da proposta, atendendo às especificações e aos requisitos técnicos constantes deste Termo de Referência, e que permitirá, a partir de adequado processo de análise, a confirmação do enquadramento do bem às exigências técnicas previamente definidas.

A licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar amostra(s) seguindo o mesmo padrão do especificado neste Termo de Referência e seus Anexos, a ser(em) entregue(s) em até **5 (cinco) dias corridos**, contados da data da convocação do Pregoeiro, na Av. Marechal Câmara, 350 – 5º andar na Gerência de Manutenção Civil da Diretoria de Operação e Manutenção, para ser(em) analisada(s) pela Equipe de Fiscalização, que emitirá parecer onde constará aprovada(s) sem ressalvas, aprovada(s) com ressalvas ou reprovada(s).

Excepcionalmente, esse prazo poderá ser prorrogado por um único período de **3 (três) dias corridos**, caso a licitante comprove, incontestavelmente, que a amostra já foi remetida ao endereço supramencionado, ou seja, encontra-se em transporte.

Poderão ser considerados os seguintes documentos para fins de comprovação: nota fiscal de contratação da transportadora ou guia de remessa de produto, desde que discriminem os itens que estão sendo transportados, o endereço e a data de entrega.

Amostra(s) a ser(em) apresentada(s):

Itens constantes do Anexo I

Caso seja solicitada a licitante deverá apresentar juntamente com a amostra a seguinte documentação:

CERTIFICADO(S) E/OU OUTROS DOCUMENTO(S) NECESSÁRIO(S)]

Os critérios adotados para análise e posterior aprovação das amostras são:

- Análise de conformidade com as especificações em anexo;
- Prazo de validade no ato da entrega acima de 80% do prazo do fabricante.

No decorrer do procedimento de análise, a ser realizado por servidor designado pela CONTRATANTE, a amostra poderá ser aberta, manuseada, e ser submetida aos testes necessários, sendo devolvida à licitante no estado em que se encontrar ao final da avaliação, com vistas verificação da adoção dos critérios ora estabelecidos.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria de Engenharia e Arquitetura

Diretoria de Operação e Manutenção

Gerência de Manutenção Civil

A análise da amostra poderá ser acompanhada pelo representante legal da licitante ou pelo preposto, desde que legalmente constituído, não sendo permitidas, contudo, interferências verbais ou operacionais no decorrer dos procedimentos.

A solicitação da licitante para esse acompanhamento deverá ser formalmente submetida ao Pregoeiro, para prévio agendamento pela área técnica responsável.

Durante o período de exame da amostra, a CONTRATANTE poderá solicitar informações adicionais, referentes aos componentes e ao objeto.

A CONTRATANTE pronunciar-se-á quanto à aceitabilidade da amostra no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados do seu recebimento, emitindo parecer aprovando, aprovando com ressalvas ou reprovando a amostra apresentada.

A hipótese de “aprovação com ressalvas” somente ocorrerá caso as citadas ressalvas refiram-se a itens que não impliquem incerteza quanto à qualidade e funcionalidade do objeto. Nesse caso, será disponibilizado prazo de **3 (três) dias corridos** para correção das ressalvas, mediante ajustes ou apresentação de nova amostra.

Caso necessário, após realizadas as correções indispensáveis ou ofertada nova amostra, será emitido novo parecer, no prazo de **5 (cinco) dias corridos**, do qual constará manifestação conclusiva a respeito da aprovação ou reprovação do item apresentado.

A reapresentação da amostra, quando da “aprovação com ressalvas”, poderá, a critério da CONTRATANTE, ser dispensada. Entretanto, será exigida a manifestação formal da licitante confirmando sua ciência quanto às ressalvas apontadas no parecer técnico de análise e sua anuência de que todas as exigências e especificações serão integralmente atendidas no fornecimento do produto final.

Não serão permitidos ajustes ou modificações no material entregue como amostra depois de decorrido o prazo para entrega.

A amostra aprovada que não tenha sido avariada durante o procedimento de avaliação será considerada como unidade entregue no ato da contratação.

Se a amostra sofrer algum dano, por consequência da aplicação dos procedimentos atinentes ao processo técnico de análise, não será computada como unidade entregue e será liberada para retirada somente após o primeiro recebimento do respectivo material.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria de Engenharia e Arquitetura

Diretoria de Operação e Manutenção

Gerência de Manutenção Civil

Se a amostra não atender integralmente às especificações, a licitante será desclassificada e a retirada do bem deverá ocorrer em, no máximo **10 (dez) dias corridos**, contados da data da comunicação oficial do Pregoeiro quanto à reprovação. Vencido este prazo, a CONTRATANTE incluirá o bem em processo de desfazimento.

A licitante será responsável pela montagem e pela retirada do bem para o qual tenha sido exigida amostra, bem como pelo recolhimento e pelo descarte dos materiais inservíveis, a exemplo de embalagens, protetores, etc.

7 PROPOSTA DE PREÇOS

Da proposta de preço deverão constar:

- Identificação da sociedade empresária, como: nome fantasia, razão social, CNPJ, nome do representante legal, telefones e e-mail de contato.
- Prazo de validade, caso haja;
- Discriminação detalhada dos materiais ofertados, incluindo, quando aplicável, marca e modelo;
- Quantidade de cada item;
- Valores unitários e total de cada item;
- Prazo de entrega;

Os valores apresentados nos orçamentos deverão considerar todas as despesas relativas a frete, tributo, análises, licenças, bem como quaisquer outras que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

8 VISITA TÉCNICA

Não se exigirá que a licitante realize vistoria do local de entrega do bem.

9 GARANTIA

A contratada ficará obrigada, durante o período de **12 (doze) meses** a partir da data da respectiva entrega, a prestar garantia ao(s) produto(s) entregue(s), devendo substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da notificação enviada pelo Ministério Público acerca do problema, quaisquer materiais que apresentem defeitos, vícios de fabricação ou de sua correta utilização ou que tenham sofrido danos ou



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria de Engenharia e Arquitetura

Diretoria de Operação e Manutenção

Gerência de Manutenção Civil

avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

No caso de substituição do(s) produto(s), a(s) nova(s) unidade(s) terá(ão) o(s) mesmo(s) prazo(s) de garantia originalmente concedido(s) ao(s) substituído(s), a contar da data da substituição.

A garantia, em todos os casos, engloba a proteção contra defeitos advindos da fabricação, montagem e desgaste excessivo.

Não será exigida garantia da execução do contrato, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- Cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- Efetuar a entrega integral do objeto no prazo e no local constantes neste Termo de Referência, observando as especificações presentes no Anexo I;
- Entregar o material acompanhado do respectivo documento fiscal e da Nota de Empenho;
- Substituir ou reparar, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Responder às comunicações emitidas pela CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas.
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente aquisição;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria de Engenharia e Arquitetura

Diretoria de Operação e Manutenção

Gerência de Manutenção Civil

- Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento;
- Recuperar áreas ou bens direta ou indiretamente relacionados ao seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a prejudicá-las;

É vedada a subcontratação para execução do objeto desta avença.

11 OBRIGAÇÕES DO MPRJ

- Proporcionar as condições indispensáveis à boa execução do objeto, prestando todas as informações e esclarecimentos necessários;
- Acompanhar, avaliar e fiscalizar se o material entregue pela contratada está de acordo com as especificações constantes no Anexo I deste Termo;
- Solicitar por escrito a substituição dos materiais que apresentarem defeito ou não estiverem de acordo com a especificação;
- Aplicar as penalidades cabíveis, previstas no Termo de Referência;
- Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

12 PENALIDADES

Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com o estado do Rio de Janeiro e será descredenciada do Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:

- a) apresentar documentação falsa;
- b) fraudar a execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo;
- d) cometer fraude fiscal; ou
- e) fizer declaração falsa.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria de Engenharia e Arquitetura

Diretoria de Operação e Manutenção

Gerência de Manutenção Civil

Para os fins do item “c”, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de retardamento ou de inexecução do objeto, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens 1, 2 e 3 abaixo, com as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Tribunal de Contas da União (TCU), por prazo não superior a dois anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou
- Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos.

HIPÓTESES DE APLICAÇÃO DE MULTA:

- 1) Em caso de **inexecução parcial do objeto**, a CONTRATADA fica sujeita à multa equivalente a 1% (um por cento) do valor unitário do bem em atraso, por dia, por unidade, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor empenhado.
Considera-se inexecução parcial o atraso injustificado no prazo de entrega até o limite de **30 (trinta)** dias.
- 2) Em caso de **inexecução total do objeto**, a CONTRATADA fica sujeita à multa de, no máximo, 30% (trinta por cento) do valor empenhado.
Considera-se inexecução total o atraso injustificado no prazo de entrega superior a **30 (trinta)** dias.
- 3) O **não-cumprimento de obrigação contratual acessória**, a exemplo da entrega de Nota Fiscal, sujeitará a CONTRATADA à multa de até 10% (dez por cento) do valor empenhado.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria de Engenharia e Arquitetura

Diretoria de Operação e Manutenção

Gerência de Manutenção Civil

O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria de Engenharia e Arquitetura

Diretoria de Operação e Manutenção

Gerência de Manutenção Civil

13 DOCUMENTOS QUE COMPÕEM ESTE TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

14 EQUIPE DE ELABORAÇÃO

Setor	Responsável/Cargo	Telefone	Assinatura
Gerência de Manutenção Civil	Maria Luiza Nascimento Araújo (Gerente)	(21) 2215-9258	
Gerência de Manutenção Civil	Patricia Franklin F.S. Brito (Servidora)	(21) 2292-4117	

15 AUTORIZAÇÃO PARA SEGUIMENTO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Responsável/Cargo	Data	Assinatura
	___/___/___	



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria de Engenharia e Arquitetura

Diretoria de Operação e Manutenção

Gerência de Manutenção Civil

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVO TOTAL

LOTE ÚNIC					
Item	Código	Especificação	Un.	Quantidade Total	Quantidade Estimada para 1ª Entrega
01	200000390	Gesso em pó tipo estuque, secagem rápida, embalagem com 1kg	kg	1000	1000
02	200000544	Gesso em placa medindo 60X60 cm	PI	223	223

Consideram-se incluídos todos os materiais, mão de obra especializada, equipamentos, reconstituições e outros serviços necessários, mesmo que não explicitamente descritos nesta especificação, porém indispensáveis para a perfeita conclusão do serviço proposto.

A eventual ausência de itens em um ou outro documento fornecido não constituirá motivo para que a sociedade empresária deixe de executá-lo.

Quaisquer esclarecimentos acerca do Termo de Referência deverão ser obtidos junto à Gerência de Manutenção Civil, da Secretaria de Engenharia e Arquitetura do MPRJ, por meio de contato com: Maria Luiza N. Araújo - Telefone: (21) 2215-9258.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria de Engenharia e Arquitetura

Diretoria de Operação e Manutenção

Gerência de Manutenção Civil